

## PARECER SEI Nº 0018708257/2023 - SED.UAC



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JOINVILLE – SC

## PROCESSO SEI:23.0.16.3513-3

## INTERESSADO:

Núcleo de Educação Especial - Secretaria de Educação

## ASSUNTO:

Solicitação de parecer sobre o **Projeto de Salas/Polos Bilíngue para a Rede Municipal de Joinville**, de autoria do Núcleo de Educação Especial que visa implementação de um currículo comum que contemple a cultura surda e a cultura ouvinte, na convivência entre surdo e surdo, surdo e ouvinte, ouvinte e ouvinte, na interlocução entre profissionais (surdos e ouvintes) com o intuito de propiciar o desenvolvimento da linguagem dos alunos com surdez, em relação ao seu processo ensino e aprendizagem da Língua Brasileira de Sinais (comunicação e expressão) e da Língua Portuguesa (modalidade escrita), com a implementação de salas/polos em diferentes regiões de Joinville.

PARECER nº 111/2023/CME

APROVADO POR UNANIMIDADE EM: 17/10/2023

## I - HISTÓRICO

Recebido por e-mail neste Conselho, na data de 11 de setembro do corrente ano, Ofício do Núcleo de Educação Especial - Secretaria de Educação, solicitando um Parecer do Conselho Municipal de Educação referente ao **Projeto de Salas/Polos Bilíngue para a Rede Municipal de Joinville**, que visa implementação de um currículo comum que contemple a cultura surda e a cultura ouvinte, na convivência entre surdo e surdo, surdo e ouvinte, ouvinte e ouvinte, na interlocução entre profissionais (surdos e ouvintes) com o intuito de propiciar o desenvolvimento da linguagem dos alunos com surdez, em relação ao seu processo ensino e aprendizagem da Língua Brasileira de Sinais (comunicação e expressão) e da Língua Portuguesa (modalidade escrita), com a implementação de salas/polos em diferentes regiões de Joinville.

O processo foi apresentado aos Conselheiros no dia 19 de setembro de 2023, assumindo a relatoria para a elaboração do Parecer, os Conselheiros Palova Santos Balzer, Nélia Elaine Wahlbrink Engster, Ana Paula Simião Pinto e Valdirene Stiegler Simão.

## II - ANÁLISE

Ao analisar o Projeto supracitado, que tem sua aplicabilidade na Rede Municipal de Ensino de Joinville, levando em consideração a legalidade e o mérito da matéria, o Conselho Municipal de Educação (CME) parabeniza a equipe do Núcleo de Educação Especial da Secretaria de Educação pela iniciativa de elaboração e apresentação do Projeto e destaca a necessidade da efetivação de políticas públicas voltadas ao atendimento dos alunos com surdez, que têm como principal meio de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS. Destacam-se

alguns pontos, os quais são apresentados a seguir.

Em relação a estrutura e proposta do “Projeto de Salas/Polos Bilíngue para a Rede Municipal de Joinville”, a Comissão Avaliadora tece as seguintes considerações e sugestões:

O Projeto apresenta alguns pontos que precisam ser revisados em relação à escrita, estruturação do texto, fundamentação teórica, sequência e detalhamento dos tópicos. Aspectos relacionados à coerência e coesão também dificultaram a compreensão em relação aos objetivos do Projeto, organização das turmas, Proposta Pedagógica e Matriz Curricular de LIBRAS, a ser adotada pelas escolas que serão contempladas com o Projeto.

No que se refere ao Currículo de LIBRAS, recomenda-se a elaboração de um documento próprio, com fundamentação e orientações a respeito da implantação e/ou implementação nas Etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

No tópico “Fundamentação Teórica” sugere-se um diálogo mais próximo entre a legislação e o texto da proposta do Projeto de Salas/Polos Bilíngues para a Rede Municipal de Joinville, no qual foram citadas leis que abordam o direito à educação, inclusão, acessibilidade, atendimento educacional especializado, dentre outros. Quanto a este aspecto, recomenda-se que sejam citados somente os Capítulos, Artigos, Parágrafos e Incisos, que versam sobre as especificidades, recursos, serviços e atendimento ao público-alvo do Projeto, procurando evitar cópias e repetições.

Recomenda-se também que seja apresentado um tópico para o Atendimento Educacional Especializado (AEE) que, por se tratar de um serviço da Educação Especial, é regulamentado por leis, resoluções e decretos próprios. No Projeto estão apresentadas as atribuições do professor do AEE e, com exceção de que o AEE será ofertado no contraturno, não foram encontradas outras informações sobre a sua estrutura, organização e oferta aos alunos com surdez.

Em relação aos tópicos “Escola Polo Bilíngue de Ensino Fundamental com Turmas de Alunos com Surdez” e “Público-Alvo”, sugere-se melhor detalhamento sobre como se dará a organização dos polos e do público a ser atendido. Neste contexto, questiona-se se “salas”, “polos” e “escolas” apresentam o mesmo significado.

Vale destacar que o Projeto da Escola Polo com Turmas Bilíngues - LIBRAS/Português Escrito, da Escola Municipal Monsenhor Sebastião Scarzello, já foi aprovado no dia 21/05/2019, com o Parecer nº 151/2019/CME.

No que diz respeito aos profissionais para atuação no Ensino Bilíngue, no Projeto são citados profissionais que não fazem parte do Quadro Funcional da Prefeitura Municipal de Joinville, a exemplo do Instrutor de LIBRAS e Auxiliar Monitor Intérprete. Nestes casos sugere-se a supressão, no referido documento, dos descritivos destes cargos e suas atribuições. O cargo de “Tradutor e Intérprete de LIBRAS”, foi aprovado pela Lei Complementar nº 449/2018, contudo aguarda concurso público para sua efetivação na Rede Municipal de Ensino de Joinville.

A Comissão Avaliadora do CME coloca-se à disposição para dialogar a respeito dos pontos destacados, bem como para esclarecer possíveis dúvidas.

### **III - VOTO DOS RELATORES**

Com base nas discussões do Conselho Municipal de Educação na plenária dos dia 17/10/2023, reconhecemos a importância da elaboração e apresentação do Projeto e destaca a necessidade da efetivação de políticas públicas voltadas ao atendimento dos alunos com surdez, mas diante dos apontamentos feitos anteriormente, a Comissão Avaliadora do Conselho Municipal de Educação (CME), solicita a revisão, reescrita e reestruturação do “Projeto de Salas/Polos Bilíngue para a Rede Municipal de Joinville”, para nova análise e parecer do CME.

### **IV - VOTO DA PLENÁRIA**

Diante do exposto, o Conselho Pleno acompanha o voto dos relatores e aprova este Parecer.

**Palova Santos Balzer**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Palova Santos Balzer, Usuário Externo**, em 08/11/2023, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Nelia Elaine Wahlbrink Engster, Servidor(a) Público(a)**, em 09/11/2023, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Simiao Pinto, Servidor(a) Público(a)**, em 09/11/2023, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Stiegler Simao, Servidor(a) Público(a)**, em 10/11/2023, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018708257** e o código CRC **716EFB44**.

Rua Itajaí, 390 - Bairro Centro - CEP 89201-090 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

23.0.247995-0

0018708257v12